Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.312 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇA - MENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr$ 22.000.000 (vinte e dois milhões de cruzeiros), à dotação "Material de Consumo" da Divisão de Pessoal e Treinamento e da Divisão de Comunicação e Manutenção, obedecendo a seguinte classificação:

05.02.03070212-06.3120 - Material de Consumo . . . . Cr$ 2.000.000
05.03.03070212-06.3120 - Material de Consumo . . . . Cr$ 20.000.000
Soma . . . . Cr$ 22.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

05.01.03070201-01.4120 - Equipamentos e Material
Permanente . . . . Cr$ 22.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE AGOSTO DE 1985 .

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º
º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2881, de 17/ 08 /85.